

Re: Esclarecimentos - Pregão Eletrônico nº 23/2020**De :** Julia Mestieri <julia.mestieri@tre-ms.jus.br>

Qui, 09 de Jul de 2020 11:05

Assunto : Re: Esclarecimentos - Pregão Eletrônico nº 23/2020 2 anexos**Para :** licitacao@lotusdf.com.br

Bom dia, Sr. Cleber!

Em atenção ao seu pedido de esclarecimento, segue reposta da equipe de planejamento da contratação:

1. O órdão prevê o pagamento de Plano de Saúde, inclusive os valores de assistência médica/ambulatorial, seguro de vida e invalidez e assistência funeral e a assistência odontológica e seus benefícios ou devem ser cotados de acordo com a Convenção Coletiva?

RESPOSTA:

O módulo 2 - BENEFÍCIOS discrimina, sem indicar previsão legal, os seguintes benefícios:

2.C. Assistência médica hospitalar

2.D. Auxílio-creche

2.E. Seguro de vida invalidez e funeral.

Por sua vez, a CCT que serviu de base para a confecção da planilha de custos e formação de preços por este Tribunal, prevê, em sua Cláusula Décima Terceira - Seguro de Vida em Grupo, sem contudo fixar valores. Há **apenas recomendação para realização de estudos para implantação do benefício**.

Então, a empresa deverá observar a CCT que adotamos ou aquela a que estiver vinculada (Cláusulas 4.9."p" e 9.4."b" do Edital) ou, ainda, conforme sua discricionariedade, caso não haja fundamento legal ou decorrente de convenção distinta da que adotamos.

2. No modelo de planilha do Anexo IV-A – Planilha 1 Supervisores, a célula D21, Módulo 3, INSS, item 3.1.A, está bloqueada, não permitindo inserir valores.

RESPOSTA:

A Planilha de formação de Custos, nesse caso de item relacionado ao “Módulo 3 – Encargos”, dispõe de campos (**Outros**) previstos para preenchimento de quaisquer encargos adicionais ou complementares à execução do serviço, sendo esses campos de livre preenchimento. Trata-se dos campos numerados conforme reprodução abaixo:

3.1.I	Outros (especificar nos campos abaixo)	<i>soma dos subitens 3.1.I.1 a 3.1.I.6</i>	0,000%	0,00
3.1.I.1			0,000%	0,00
3.1.I.2			0,000%	0,00
3.1.I.3			0,000%	0,00

3.1.1.4			0,000%	0,00
3.1.1.5			0,000%	0,00
3.1.1.6			0,000%	0,00

Esses respectivos campos podem ser utilizados para quaisquer registros e, **dentre eles o próprio registro de INSS**, na eventualidade de não ser possível indicar em outro local.

Deverá ser preenchido os espaços em Amarelo, destacando o nome do tributo e valor percentual respectivo.

3.1.1.1, ou 3.1.1.2, ou 3.1.1.2. etc.

Atenciosamente,

Maria Julia de Arruda Mestieri
Pregoeira

De: licitacao@lotusdf.com.br

Para: pregoeiro@tre-ms.jus.br

Cc: pregoeiro@trems@gmail.com

Enviadas: Quinta-feira, 9 de Julho de 2020 7:46:15

Assunto: Esclarecimentos - Pregão Eletrônico nº 23/2020

Sr. Pregoeiro,

A Empresa **LOTUS-DF SERVIÇOS E LOGÍSTICA EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 14.517.554/0001-75 inscrição estadual/distrital nº 07.711.713/001-85 estabelecida em 24/10/2011, por intermédio de seu representante legal o Sr. CLEBER APARECIDO DA SILVA, portador da Carteira de Identidade 1640172 – SSP-DF e do CPF nº 691.629.301-25, com o intuito de participar do certame nº 23/2020, com abertura para 14/07/2020 às 14h, vimos respeitosamente solicitar esclarecimentos, conforme abaixo, para que possamos elaborar nossa proposta em conformidade com o Instrumento convocatório.

1. O órgão prevê o pagamento de Plano de Saúde, inclusive os valores de assistência médica/ambulatorial, seguro de vida e invalidez e assistência funeral e a assistência odontológica e seus benefícios ou devem ser cotados de acordo com a Convenção Coletiva?
2. No modelo de planilha do Anexo IV-A – Planilha 1 Supervisores, a célula D21, Módulo 3, INSS, item 3.1.A, está bloqueada, não permitindo inserir valores.

Por gentileza confirmar o recebimento deste e-mail.

Atenciosamente,

Gislene Lima

[Tel.: \(61\)3376-8469](tel:(61)3376-8469)

licitacao@lotusdf.com.br



Eliane Lopes

Tel.: (61)3376-8469

licitacao@lotusdf.com.br



Livre de vírus. www.avast.com.



image001.jpg

6 KB



image002.jpg

6 KB